

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE
CARREIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Data ____/____/____
Insc. nº _____

FOTO

(PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL)

Nome: _____
_____ ; CPF: _____ ;
Profissão: _____ ; Cargo: _____ ;
Data de nascimento: ____/____/____ ; Estado civil: _____ ;
Naturalidade: _____ ; Nacionalidade: _____ ;
Identidade ou OAB ou Matrícula (se funcionário público): _____ ;
Órgão Expedidor/Estado: _____ ; Sexo: M () F ()
Residente na _____ ;
Bairro: _____ ; Cidade: _____ ;
UF: _____ ; CEP: _____ ; Telefone residencial: _____ ;
Telefone comercial: _____ ; Telefone celular: _____ ;
Formado(a) pela: _____ ;
Tempo de formado (a) no ato da inscrição: _____ anos.

Conhecendo as prescrições do Regulamento do _____ Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro, vem, mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência a sua inscrição na respectiva competição.

Termos em que
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

(assinatura)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE
CARREIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

(NOME COMPLETO E LEGÍVEL)

devidamente qualificado (a) no requerimento de sua inscrição preliminar no _____
Concurso para Magistratura, em cumprimento ao disposto na alínea “c”, do artigo 19, do
Regulamento, cujas prescrições declara conhecer, a elas se submetendo, sob as penas da lei,
informa que:

- I. é brasileiro (a), no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- II. seu estado civil é _____;
- III. nesta data, conta com _____ anos de idade (art. 19, c, III, da
Resolução nº 02/2001);
- IV. encontra-se quite com as obrigações eleitorais;
- V. está em dia com o serviço militar (sexo masculino);
- VI. possui, no mínimo, CINCO (5) anos de prática forense, na forma do § 1º, do
art. 24;*
- VII. não registra antecedentes criminais e nem responde a processo penal,
ressalvado o disposto no § 5º, do art. 24;*
- VIII. não sofreu penalidades nem praticou atos desabonadores no exercício de cargo
público, da advocacia ou da atividade pública ou privada, ressalvado o
disposto no § 5º, do art. 24;*
- IX. não tem título protestado, nem sofreu execução, nem responde a ações cíveis
desabonadoras, ressalvado o disposto no § 5º, do art. 24;*

* Resolução nº 02/2001, de 26.03.2001, publicada no D.O. de 29.03.2001,
Parte III, Págs. 15/17, com as alterações da Resolução nº 16/2001, de
12.11.2001, da Resolução nº 03/2003, de 21.02.2003, da Resolução 08/2003,
de 13.08.2003 e da Resolução 09/2004, de 17.06.2004.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

(assinatura)